



**LEI Nº 2.250/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 02.03.04 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

	02.03.04.10.305.0011.2.082	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/CALAMIDADE PÚBLICA	
<b>01</b>	339039 – 0323 DR 254 FONTE: COVID	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 110.000,00(cento e dez reais), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

**Art. 3º.** Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total do crédito aprovado.



---

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -